



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO V - Nº 933, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.2402001 - SECULDES. O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE 1(UM) TRATOR TIPO CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PARQUES, GRAMADO E JARDINS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, do qual sagrou-se vencedora a empresa: AGROPATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 20.963.380/0001-77, Valor Global de R\$ 19.107,00(dezenove mil, cento e sete reais), tendo o valor da mesma sido Homologado. Nada mais havendo a ser constatado fica a mesma encerrada e decretadas vencedoras, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios). Limoeiro do Norte/CE, 18 de Março de 2021, Jorge Alan Pinheiro Guimarães.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.1802001-SEINFRA. O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, do qual sagrou-se vencedoras as empresas: ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ 10.973.526/00001- 01, com o valor global R\$113.260,00 (Cento e treze mil, duzentos e sessenta reais), referente ao ITEM 2, tendo os demais itens 1,3,4,5,6,7,8,9 e 10, frassados, tendo o valor da mesma sido Homologado. Nada mais havendo a ser constatado fica a mesma encerrada e decretadas vencedoras, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através dos site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios). Limoeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2021, Francisco Valdo Freitas de Lemos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.2601-001/SEMAS. O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COZINHA E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DO ENFERMO, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, vencedora as empresas: Empresa I -

ISAC MONTEIRO DOS SANTOS ME – CNPJ 10.815.666/0001-51 - LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI, com o valor global R\$ 55.314,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais); Empresa II - JE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI– CNPJ 04.401.608/0001-89 - LOTE IX - EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI, com o valor global R\$ 1.597,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e sete reais), Empresa III - MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME– CNPJ 18.027.677/0001-89 - LOTE V - AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE VI - COTA RESERVADA, LOTE VIII - EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI, com o valor global R\$ 136.041,75(cento e trinta e seis mil, quarenta e um reais e setenta e cinco centavos); Empresa IV - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 33.613.876/0001-62 - LOTE X - EXCLUSIVO PARA EPP/ME/MEI, com o valor global R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), tendo processo HOMOLOGADO, com valor global de R\$ 196.152,75(cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – tribunal de contas do estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 24 de Março de 2021, Maria Arivan de Holanda Lucena.

**Secretaria Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e
Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)**

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 009/2021

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE) E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERIMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, nesta Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE), doravante denominado simplesmente PRIMEIRO CONVENIENTE, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr. Éderson Cleyton da Costa Castro, e pela Secretária Executiva a Sra. DORA FARIAS DE BRITO, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 691, de 28 de agosto de 1989 c/c a Lei nº 1.173, de 03 de novembro de 2.004, e a FAPIJA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO PERIMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.288/0001-46, estabelecida na Chapada do Apodi, Km 12, Zona Rural, Município de Limoeiro do Norte/CE, doravante denominada simplesmente de SEGUNDA CONVENIENTE, neste ato representado por seu Coordenador do Conselho Administrativo, o Sr. Raimundo Cesar dos Santos,



José Maria Lucena,
Prefeito.

Dilmara Amaral Silva,
Vice-Prefeita.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Captação de Recursos
Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos
Humanos e Patrimoniais (SECARF).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Maria de Fátima Maia,
Procuradora Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Daniel da Silva Freitas,
Assessor de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro

Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.145.603-30, e RG nº 2001032053214, residente e domiciliado nesta urbe, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria técnica entre os convenentes, garantindo através da transferência de recursos, a disseminação de conhecimento, práticas inovadoras e acompanhamento de políticas públicas que se destinem à promoção do desenvolvimento do Agronegócio local, bem como ao aperfeiçoamento técnico de produtores da Chapada do Apodi, e tudo mais conforme consta do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Para a consecução do objetivo de que trata a cláusula anterior, será repassado à SEGUNDA CONVENENTE a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Reais), obedecendo-se a seguinte programação financeira:

- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Março de 2021;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Abril de 2021;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Maio de 2021;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Junho de 2021;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Julho de 2021;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Agosto de 2021;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Setembro de 2021;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Outubro de 2021;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Novembro de 2021;
- R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) repassados até o dia 30 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

A SEGUNDA CONVENENTE obriga-se a apresentar ao PRIMEIRO CONVENENTE, a prestação de contas dos recursos citados na Cláusula anterior.

Obriga-se, ainda, a SEGUNDA CONVENENTE a fornecer ao PRIMEIRO CONVENENTE toda e qualquer informação por este solicitada sobre a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITIVOS E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser modificado através de aditivos, ou rescindido por não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ficando a SEGUNDA CONVENENTE, nesta hipótese, obrigada a devolver, de imediato, ao PRIMEIRO CONVENENTE, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas das despesas efetivadas até a data da eventual rescisão.

Embora o presente Convênio possa ser modificado ou prorrogado, é vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá a seguinte vigência: de 17 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo, serão custeadas na Dotação Orçamentária 06 01 20 122 2001 2019-33504100, Fonte 1001000000 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem os convenentes de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor, que vai assinado por seus representantes legais.

Limoeiro do Norte-CE, 17 de Março de 2021.

ÉDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO,
Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE).

DORA FARIAS DE BRITO,
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Empreendedorismo,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)

Raimundo Cesar dos Santos,
FAPIJA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO
PERIMETRO IRRIGADO JAGUARIBE APODI

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)